

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO (PGM) E A EMPRESA SH4
COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL (PGM)**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, CEP: 59.025.400, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representada por seu titular, o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DR. FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 785.XXX.XXX-00, portador do RG n.º 12.XXX-23- SSP/RN, domiciliado profissionalmente no endereço acima, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela portaria n.º 5185/2025, publicada no DOM de 15 de dezembro de 2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SH4 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.760.169/0001-66, com sua representação estabelecida na rua da bronzita nº 1917, bairro lagoa nova, Cep: 59.076-500, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Wagner Chaves Costa, inscrito no CPF sob o n.º 048.XXX.XXX-02, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º PGM-20241700220, e em observância às disposições da Lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br

1



1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 28/02/2026 até 27/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para fins de estimativa global da despesa referente ao período ora prorrogado adota-se o limite máximo global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), calculado com base na pesquisa de preços realizada em 04 de fevereiro de 2026 (conforme documento de fls.776-786 constante dos autos do processo administrativo n.º PGM 20241700220), nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2. O pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO será realizado exclusivamente em função dos serviços prestados e devidamente atestadas, observados os preços unitários estabelecidos no Contrato Administrativo n.º 001/2025.

2.3. Permanecem inalteradas as condições de preço pactuadas no Contrato n.º 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 13.01.

Ação: 122.0001.2116 – Manutenção e Funcionamento da PGM

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Subelemento 01

Fonte: 1500 (Recursos Ordinários).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/02/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral do Município
Matrícula 61.686-9 OAB/RN 9444

Representante legal do(a) CONTRATADO(a)

TESTEMUNHAS:

Nome: Larissa Santos da Silva

CPF: 103.318.064-52

Nome: Samanta Maia de Lima Melo

CPF: 701.310.724-71

3

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br

